



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 509202219031718

Nome original: ofício.pdf

Data: 27/01/2022 09:39:38

Remetente:

Andressa

8ª VT CURITIBA

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0005144-68.2017.8.16.0185.

Assunto: Ofício - refere-se aos autos de falência nº 0005144-68.2017.8.16.0185.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATSum 0001619-42.2015.5.09.0008
RECLAMANTE: DANIELLE CRISTINE MIRANDA GURSKI
RECLAMADO: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

Avenida Vicente Machado, 400, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP:
80420-010
email: vdt08@trt9.jus.br

OFÍCIO Nº16519-42.2015

Da: 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR.

**DESTINATÁRIO: 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA (VIA MALOTE DIGITAL).**

ASSUNTO:INFORMA VALOR EXECUÇÃO

Informo a Vossa Senhoria que, em razão do disposto no art. 7º-B da Lei nº 14.112, de que é competência do juízo da recuperação judicial “determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional”, ENTENDO não ser da competência desta justiça especializada efetuar atos de constrição contra o patrimônio da empresa devedora, enquanto perdurar sua condição de recuperação judicial/massa falida. Assim ,informo o valor do débito referente às contribuições previdenciárias, para as providências que entender cabíveis:

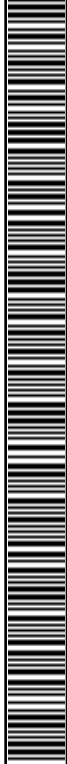
- R\$ 815,40(atualizado até 31/01/2020)

Atenciosamente,

CURITIBA/PR, 26 de janeiro de 2022.



JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO
Magistrado



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J62R WRTU3 BNGKQ SQM5A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 509202219031719

Nome original: planilha.pdf

Data: 27/01/2022 09:39:38

Remetente:

Andressa

8ª VT CURITIBA

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0005144-68.2017.8.16.0185.

Assunto: Ofício - refere-se aos autos de falência nº 0005144-68.2017.8.16.0185.





Sat PJE

08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
AVENIDA VICENTE MACHADO 400 - - CEP 80.420-010
Fone: 41-33107008 e-mail: vdt08@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 31/01/2022

Autos: 0001619-42.2015.5.09.0008 - RTSum

SAT: 00001

Devedores: HYGILINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - CNPJ: 06.982.130/0001-53
TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.576.327/0001-67

Débitos

1) HONORÁRIOS CONTÁBEIS

Credor(es): **FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA**

	Fator	Capital	Juros
Valor inicial	08/02/2017	800,00	
Valor Atualizado	08/02/2017 31/01/2022	1,0052670	804,21
Subtotal :			804,21

Obs.: fl. 316
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) 804,21

2) PRINCIPAL

	Fator	Capital	Juros
Valor inicial	20/05/2019	22.038,66	
Valor Atualizado	20/05/2019 31/01/2022	1,0010933	22.062,75
Juros Simples(987 dias)	20/05/2019 31/01/2022	32,8999997 %	7.258,64
Subtotal :		22.062,75	7.258,64

Obs.: parcelas a partir de 20/05/2016
índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) 29.321,39

3) CLÁUSULA PENAL

	Fator	Capital	Juros
Valor inicial	20/05/2019	11.019,33	
Valor Atualizado	20/05/2019 31/01/2022	1,0010933	11.031,37
Juros Simples(987 dias)	20/05/2019 31/01/2022	32,8999997 %	3.629,32
Subtotal :		11.031,37	3.629,32

Obs.: índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) 14.660,69

4) CUSTAS PROCESSUAIS(V)

	Fator	Capital	Juros
Valor inicial	20/05/2019	461,94	
Valor Atualizado	20/05/2019 31/01/2022	1,1744477	542,52
Subtotal :		542,52	

Obs.: índice = IPCA

Total da Verba (Capital + Juros) 542,52

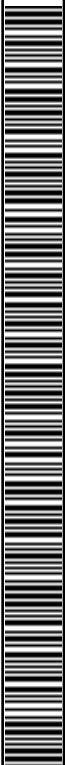
Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022 10:06

Emitido por : ANDRESSABRIGHENTE

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"





Sat PJE

08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
AVENIDA VICENTE MACHADO 400 - - CEP 80.420-010
Fone: 41-33107008 e-mail: vdt08@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 31/01/2022

Autos: 0001619-42.2015.5.09.0008 - RTSum

00001

5) INSS (ÍND. MPS)	Fator	Capital	Juros
---------------------	-------	---------	-------

Valor inicial	20/05/2019		815,40
Valor Atualizado	20/05/2019 31/01/2022	1,0000000	815,40
Subtotal :			815,40

Obs.: índice = IPCA-E

Total da Verba (Capital + Juros) **815,40**

RESUMO

Débitos

PRINCIPAL	29.321,39
CLÁUSULA PENAL	14.660,69
INSS (ÍND. MPS)	815,40
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	804,21
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	542,52
Total Devido nos Autos	46.144,21
Saldo Geral em 31/01/2022	46.144,21

(Devedor)

Observações:

execução de acordo inadimplido de fl.505/510

Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022 10:06

Emitido por : ANDRESSABRIGHENTE

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

